

**Aposentadoria por Idade**

000055

Ato/Portaria nº 141/2016

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2016.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) Luzia de Souza Godoi.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,


**Art. 1º-** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade com Proventos Proporcionais o (a) servidor (a) **LUZIA DE SOUZA GODOI**, portador (a) do RG nº 1964422 e CPF/ME nº 477.401.321-87, Efetivo (a), no cargo de Assistente de Ensino B, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 171/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo II) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

  
Gustavo de Souza Rocha  
Presidente

Documento: Portaria 141/16  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01/12/16

  
Paula Bianca D. Silva  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2010